



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

Palácio Profº. Moysés Henrique dos Santos

RESOLUÇÃO Nº /2024 - DE 30 DE JULHO DE 2024.

“Altera a redação do artigo 5º da Resolução nº 1260 de 02 de fevereiro de 2001.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 5º da Resolução 1260 de 02 de fevereiro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º – A quantia máxima a adiantar será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João de Meriti, 30 de julho de 2024.


AMILTON MACHADO DOMINGUES
Presidente

ROGERIO DE MACEDO FERNANDES
1º Vice-Presidente


SEBASTIÃO ARIA DA SILVA
2º Vice-Presidente

EDUARDO DOS SANTOS ABREU
1º Secretário


CARLOS AUGUSTO BEÇA MOUTINHO
2º Secretário